



DECRETO Nº 3.946/2021

DISPÕE SOBRE DECRETAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 15, inciso V e art. 91, inciso XVIII. da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º- Fica considerada de **UTILIDADE PÚBLICA**, para fins de **DESAPROPRIAÇÃO**, uma área de terreno rural, medindo 600m² (seiscentos metros quadrados), pertencente a uma área de 32.892,07m², conforme planta em anexo, pertencente a DEUSDETE ANDREÃO, brasileiro, casado, CPF nº 897.291.377-49 e MARLETE ANDREÃO, brasileira, casada, CPF nº 024.680.667-23, localizado em Vargem Grande, à margem da “Estrada da Vargem Grande”, Venda Nova do Imigrante, E. Santo, Registrado sob a matrícula nº 4961, livro 2, ficha 1. ; com a finalidade de proceder a desapropriação em favor do Município, para facilitar a transitabilidade de pessoas e veículos com acesso direto à escola EMEIEF Pindobas pela estrada principal, objetivando a melhoria da prestação dos serviços públicos prestados aos munícipes usuários da referida escola municipal.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Venda Nova do Imigrante/ES, 27 de dezembro de 2021.

JOÃO PAULO SCETTINO MINETI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES